



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI Nº 4.983 de 16 de dezembro de 2020.

**Autoriza a prorrogação dos contratos referente as contratações, por tempo determinado, de servidores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Alfenas e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação dos contratos temporários para atender à necessidade de excepcional interesse público, conforme dispõe o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal de 1988, até o término da calamidade pública decretada em face da pandemia da Covid-19”.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no caput justifica-se em função da impossibilidade de realização de processos seletivos ou concursos públicos, face às diretrizes sanitárias para conter a disseminação do coronavírus SARS-Cov-2, além do disposto na Lei Federal Complementar ° 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 16 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 16/12/20, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

*C. B. J. S.*